



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.185/2022.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT a receber em doação a área de terras que menciona, sem ônus para os cofres públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a receber em doação da Sr.ª LEANI FRIEDRICH RICHTER e dos herdeiros do falecido, ARTEMIO RICHTER, uma área de terras, assim caracterizada:

IMÓVEL: uma área de terras de 6.060,95 m² (seis mil, sessenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com ao seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Igarapé; ao LESTE: Estrada 3.ª Vicinal Leste; ao SUL: Chácara 01 (remanescente); e, a OESTE: Chácara 01 (remanescente), com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice P-01, de coordenadas E=328.275,048 e N=8.904.197,535, segue com azimute de 108°50'03" e distância de 23,36m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-02, de coordenadas E=328.297,152 e N=8.904.189,995, segue com azimute de 104°02'35" e distância de 18,87m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-03, de coordenadas E=328.315,461 e N=8.904.185,416, segue com azimute de 90°38'26" e distância de 30,23m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-04, de coordenadas E=328.345,688 e N=8.904.185,078, segue com azimute de 127°14'46" e distância de 13,84m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-05, de coordenadas E=328.356,704 e N=8.904.176,702, segue com azimute de 217°26'45" e distância de 116,26m, confrontando, nesse trecho, com a Estrada 3ª Vicinal Leste, até o vértice P-06, de coordenadas E=328.286,016 e N=8.904.084,399, segue com azimute de 342°16'48" e distância de 61,21m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-07, de coordenadas E=328.267,388 e N=8.904.142,700, segue com azimute de 336°44'42" e distância de 55,05m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-08, de coordenadas E=328.245,655 e N=8.904.193,274, segue com azimute de 81°45'07" e distância de 29,70m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, dentro de uma área maior denominada Lote n.º 01 da Quadra n.º 04, com área de 1,60 Ha (um vírgula sessenta hectares), do Loteamento denominado Chácaras – 1.ª Fase, no "CEDERE 07", no Município de Cotriguaçu-MT, outrora Município de Aripuanã-MT, dentro dos

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

1



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

seguintes limites e confrontações: Frente: com 94,30 m para 3.^a Vicinal Leste; Lado Direito: com 269,12 m para Área Remanescente; Lado Esquerdo: com 211,28 m para Lote n.º 02, constante da Matrícula Imobiliária n.º 1.194, registrada no Livro 2-E – REGISTRO GERAL, Fls. 01, do 1.º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso. PROPRIETÁRIOS: ARTEMIO RICHTER, brasileiro, casado, industrial, nascido aos 30-09-1966, em Maravilha-SC, filho de Asselmo Richter e Rumilda Richter, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12/R-1.719.347-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 674.544.969-20, e sua mulher, Sr.^a LEANI FRIEDRICH RICHTER, brasileira, secretária, nascida aos 20-12-1968, filha de Geraldo Ivo Friedrich e Eiva Friedrich, portadora da cédula de identidade RG n.º 1146026-1-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 703.113.079-49, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02-03-1989, residentes e domiciliados no Município de Cotriguaçu-MT. REGISTRO ANTERIOR: R-06-29.952, do Livro 2-DA, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT.

Art. 2.º As cópias da Matrícula Imobiliária, Planta ou Mapa de Situação e do Memorial Descritivo da área de terras a ser recebida em doação seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 3.º O imóvel a ser recebido em doação passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Cotriguaçu-MT, como área verde municipal.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a escrituração e respectiva transcrição imobiliária, do imóvel que trata o art. 1.º, da presente Lei.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 25 de maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2022

CÓPIAS DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA, PLANTA
OU MAPA DE SITUAÇÃO E DO MEMORIAL
DESCRIPTIVO

MATRÍCULA Nº 1.194 Livro 2-E

Data 03 / Março 2008
Oficial

FLS. 01

Imóvel

IMÓVEL: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 04, COM A ÁREA DE 1,60 HA (UM VÍRGULA SESSENTA HECTARES), DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHACARAS - 1ª FASE, NO "CEDERE 07" NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: com 94,30 m para 3ª Vicinal Leste; Lado Direito: com 269,12 m para Área Remanescente; Lado Esquerdo: com 211,28 m para Lote nº 02. **PROPRIETÁRIA:- COTRIGUAÇU - COLONIZADORA DO ARIPUANÁ S.A.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Marques, nº 891, nesta Capital, inscrita no CGC/MF 43.862.887/0001-30. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-06-29.952, livro 2-DA, aos 20-04-95, neste RGI. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 1.999. Eu, Oficial que a fiz datilografar e conferi.-----

R-01- 58.576 - TRANSMITENTE:- COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÁ S/A, com sede na Rua Corsino Amarante, 70, centro, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 43.862.887/0001-30. **ADQUIRENTE:- ARTEMIO RICHTER,** brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/1.719.347-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 674.544.969-20, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 02/03/1989 com **LEANI FRIEDRICH RICHTER,** residentes e domiciliados na cidade de Cotriguaçu-MT; **GERALDO IVO FRIEDRICH,** brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/615.519-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 021.289.349-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 06/07/1968, com **ELVA FRIEDRICH,** residentes e domiciliados na cidade de Cotriguaçu-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 017/019, do Livro nº E-04, aos 01/10/96, nas notas do Cartório de Registro Civil e Notas de Juruena-MT, pela Tabeliã Maria Aparecida Bianchini. **VALOR:-** Cz\$ 21.984,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados), pagos em 15/10/1986. **CONDICÕES:-** O imóvel objeto da presente venda foi adquirido na seguinte proporção: ao condômino **Artemio Richter,** o equivalente a 75,5% (setenta e cinco vírgula cinco por cento) e ao condômino **Geraldo Ivo Friedrich,** o equivalente a 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento). A Outorgante Vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei, que o imóvel ora vendido não faz parte do seu ativo permanente, ficando assim isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS, de acordo com o Provimento nº 09/92 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e declarou ainda sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da Certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente. Pagou o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 4,96, aos 23/10/98, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 1.999. Eu, Oficial que a fiz datilografar e conferi.-----

R-02 58.576 - TRANSMITENTE:- GERALDO IVO FRIEDRICH, brasileiro, industrial, nascido aos 21-04-1946, Cachoeira do Sul-RS, filho de Edvino R. Friedrich e Ilsa Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-615.519-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 021.289.349-15, e sua mulher Srª **ELVA FRIEDRICH,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12R-1.273.392-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 779.794.609-44, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 06/07/1968, residentes e domiciliados na cidade de Cotriguaçu-MT. **ADQUIRENTE: ARTEMIO RICHTER,** brasileiro, casado, industrial, nascido aos 30-09-1966, em Maravilha-SC, filho de Asselmo Richter e Rumilda Richter, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-1.719.347-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 674.544.969-20, e sua mulher Srª **LEANI FRIEDRICH RICHTER,** brasileira, secretária, nascida aos 20-12-1968, filha de Geraldo Ivo Friedrich e Elva Friedrich, portadora da cédula de identidade RG nº 1146026-1-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 703.113.079-49, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 02-03-1989, residentes e domiciliados no município de Cotriguaçu-MT; e como **DESCENDENTES CONSENTIDORES:- GEOVANI FRIEDRICH,** brasileira, que declarou ser solteira, maior, capaz, secretária, nascida aos 19-08-1976, filha de Geraldo Ivo Friedrich e Elva Friedrich, portadora da cédula de identidade R nº 12R-1.834.652-SSI/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 805.690.481-68, residente e domiciliada na 3ª Vicinal Leste, em Cotriguaçu-MT; **ROSANE FRIEDRICH SILVEIRA,** brasileira, auxiliar de escritório, nascida aos 08-01-1972, filha de Geraldo Ivo Friedrich e Elva Friedrich, portadora da cédula de identidade nº 12R-1.834.649-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 737.971.119-91, e seu marido Sr. **DIONISIO SILVEIRA,** brasileiro, industrial, nascido aos 15-01-1966, filho de João Silveira e Julita Loch Silveira, portador da cédula de (continua no verso)-----

CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS APOS A DATA DE EMISSÃO

identidade RG nº 4473753-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 605.571.419-15, residentes e domiciliados na Av. Henrique Xavier Rodovalho, 17, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/184, do livro nº E-20, aos 01-06-01 no Serviço Registral e Notarial de Juarena-MT, pela Tabeliã Maria Aparecida Bianchin. **VALOR:-** R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) referente a este imóvel juntamente com outro. **CONDICÕES:** Pelos descendentes consentidores, uniforme e sucessivamente foi dito que anuem com a presente venda realizada por seus pais e sogros, a sua irmã e cunhada, das frações ideais objeto desta escritura, nos termos do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro. **Os Outorgantes Vendedores vendem apenas o quinhão que lhes pertencem, ou seja 24,5% do imóvel objeto desta matrícula e declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não estando inclusos nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, motivo pelo qual deixam de apresentar, no ato, a Certidão Negativa de Débito do INSS.** Cuiabá, 13 de setembro de 2.001. Eu, Oficial que o fiz digitar e conferi.....

A presente Transferência refere-se à Matrícula nº 58.576, Livro nº 2-JY, Registro Geral, aos 23 de Fevereiro de 1999, conforme Certidão expedida pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, aos 28 de Fevereiro de 2008.....

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO.....

vhms

10

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS - COTRIGUAÇU - MT
MAURÍCIO CÉSAR BENTO - OFICIALEstado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Ato de Notar e Registro Código de Serventia: 419

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta cópia é a reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Cotriguaçu-MT, 06/04/2022

Oficial

Oficial Substituto

Rua Cunha Porã, 20 - CEP 78330-000 - Fone: (66) 3555-1301

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Cotriguaçu MT

Maurício César Bento

OFICIAL / REGISTRADOR

Wanderson Correa de Mello

OFICIAL SUBSTITUTO

Wilson Henrique Mendes dos Santos
OFICIAL SUBSTITUTO

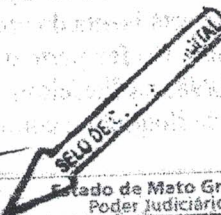
Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s) 176(1), 8(1)

BPM16127 R\$51,40

ISSQN R\$2,57

Rua Cunha Porã, 20 - CEP 78330-000 - Fone: (66) 3555-1301

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Ato de Notar e Registro Código de Serventia: 419



Consultar: www.jmt.jus.br/idos

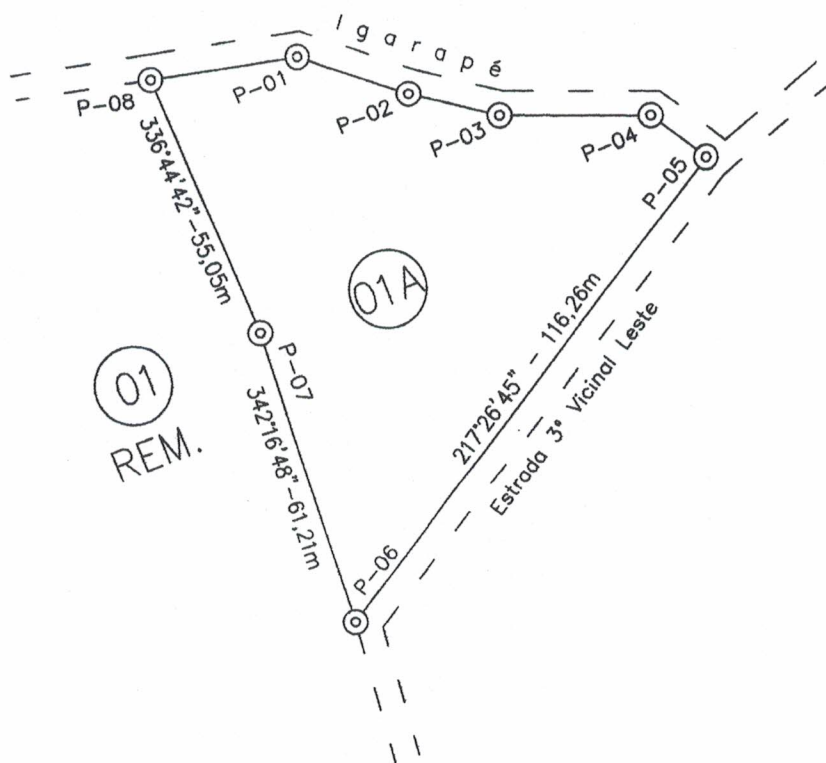


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

P-01	P-02	328. 275, 048	8. 904. 197, 535	108° 50' 03"	23, 36
P-02	P-03	328. 297, 152	8. 904. 189, 995	104° 02' 35"	18, 87
P-03	P-04	328. 315, 461	8. 904. 185, 416	90° 38' 26"	30, 23
P-04	P-05	328. 345, 688	8. 904. 185, 078	127° 14' 46"	13, 84
P-05	P-06	328. 356, 704	8. 904. 176, 702	217° 26' 45"	116, 26
P-06	P-07	328. 286, 016	8. 904. 084, 399	342° 16' 48"	61, 21
P-07	P-08	328. 267, 388	8. 904. 142, 700	336° 44' 42"	55, 05
P-08	P-01	328. 245, 655	8. 904. 193, 274	81° 45' 07"	29, 70

CHÁCARAS - 1ª FASE - CEDERE 07

QUADRA 04		LOTE 01A	ÁREA DO LOTE 6.060,95m ²
MUNICIPIO COTRIGUAÇU	ESTADO MATO GROSSO		PERIM. 348,52m
DATA 10 / 03 / 2.022	CÁLCULO/DESENHO JOSÉ HENRIQUE		ESCALA 1/1.500
RESP. TÉCNICO: _____		VISTO _____	

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 01A QUADRA: 04
CHÁCARAS - 1ª FASE - CEDERE 07

MUNICÍPIO.: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA.: 6.060,95m² (Seis mil e sessenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

PROPRIETÁRIA.: LEANI FRIEDRICH RICHTER

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Igarapé;

LESTE : Estrada 3ª Vicinal Leste;

SUL : Chácara 01 (Remanescente);

OESTE : Chácara 01 (Remanescente).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P-01, de coordenadas E=328.275,048 e N=8.904.197,535, segue com azimute de 108°50'03" e distância de 23,36m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-02, de coordenadas E=328.297,152 e N=8.904.189,995, segue com azimute de 104°02'35" e distância de 18,87m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-03, de coordenadas E=328.315,461 e N=8.904.185,416, segue com azimute de 90°38'26" e distância de 30,23m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-04, de coordenadas E=328.345,688 e N=8.904.185,078, segue com azimute de 127°14'46" e distância de 13,84m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-05, de coordenadas E=328.356,704 e N=8.904.176,702, segue com azimute de 217°26'45" e distância de 116,26m, confrontando, nesse trecho, com a Estrada 3ª Vicinal Leste, até o vértice P-06, de coordenadas E=328.286,016 e N=8.904.084,399, segue com azimute de 342°16'48" e distância de 61,21m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-07, de coordenadas E=328.267,388 e N=8.904.142,700, segue com azimute de 336°44'42" e distância de 55,05m, confrontando, nesse trecho, com o Lote 01 (Remanescente), até o vértice P-08, de coordenadas E=328.245,655 e N=8.904.193,274, segue com azimute de 81°45'07" e distância de 29,70m, confrontando, nesse trecho, com um Igarapé, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Cotriguaçu - MT, 10 de março de 2022.

Responsável Técnico: _____